

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo Nº 42/13

LEI Nº. 2482 /13, DE 04 DE Março DE 2013.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 28/02/13

Presidência

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de Rua **EDUVIRGENS DE MEDEIROS**, a atual rua Bela Vista II, localizada no bairro Bomba, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, em 27 de fevereiro de 2013.


Ver. Antônio Evandro Reis Antão

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Fm 04/03/13

Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Fm 04/03/13

Secretário

Recebemos 27/02/13
ASSINATURA

SANÇÃO
Sala das Sessões em 27/03/13
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
em 20/03/13
Secretário da Câmara

SANCIONADA
Nesta data 04/03/2013
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2482 no Livro N° 22 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
e suas _____ (verso e Publicado me-
diante a fixação de cópias no quadro de
autos desta Prefeitura
Picos (PI) 04 de Março de 2013
Chefe do D.A